

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

LEI Nº 1038/2001

SÚMULA: "DETERMINA A ILICUSÃO DA VIA DENOMINADA POPULARMENTE ESTRADA DO ANÍSIO, NA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL, DÁ DENOMINAÇÃO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **ROMOALDO ALOÍSIO BORACZYNSKI JÚNIOR**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A via denominada popularmente Estrada do Anísio, localizada na Vicinal 1º Norte, passará a se chamar **ESTRADA TANGARÁ**.

Art. 2º - A Estrada mencionada no artigo anterior fica incluída na malha viária Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO Esta Estrada, constará obrigatoriamente nos mapas viários oficiais a serem elaborados.

Art. 3º - Será competência da Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT., através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo o seguinte

- I. A realização dos serviços de manutenção, recuperação e sinalização da referida Estrada;
- II. Destinar materiais, ferramenta e equipamentos necessários a efetivação do previsto no inciso anterior; e
- III. Colocar a disposição, pessoal capacitado, suficiente para realização dos trabalhos necessários na referida estrada.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT.,
EM, 06 DE JUNHO DE 2001.

ROMOALDO ALOÍSIO BORACZYNSKI JÚNIOR
Prefeito Municipal.

